



ATA 01/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na sala 404 do Pavilhão 04, Campus Carreiros, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação com a presença dos seguintes membros: Adriana Kivanski de Senna, Artur Henrique Franco Barcelos, Angélica Conceição Dias Miranda, Cesar Augusto Ávila Martins, Daniel Oliveira Mesquita, Egeu Gomez Esteves, Ieda Maria Monte, Julia Silveira Matos, Karen Eidelwein, Luciana Souza de Brito, Margarete Fagundes de Fagundes Nelson Pereira Theodosio, Pedro de Souza Quevedo Neto, Renata Braz Gonçalves e Vera Torres das Neves. Justificaram a ausência os membros Adriana Lessa Cardoso, Cassiane de Freitas Paixão, Derocina Alves Campos Sosa, Martial Raymond Henri Pouguet, Michel Constantino, Rafael Dalle Nogare de Arruda, Rosilene Mendonça Dutra, Valéria Bertotti e Vanderlise Machado Barão. Estavam presentes como convidados Angélica Corvello Schwalbe, Max Marcell Oliveira da Silva e Paulo Afonso Pires Junior. Dando início a reunião, a Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação apresentou ao Conselho os novos servidores da Unidade Administrativa, que foram convidados para a reunião e informou que em eleição ocorrida entre os técnicos-administrativos, a servidora Angélica Corvello Schwalbe foi indicada como representante no lugar da servidora Vanderlise Machado Barão. Em discussão, a Diretora colocou em discussão a seguinte pauta: **1) Indicações.** Foi aprovada por unanimidade a Indicação 001/2011 que trata da Seleção professor visitante na área de História, conforme relatório a seguir: No dia 20 de dezembro de 2010, foi aberto edital para professor visitante na área de História em função da exoneração do professor visitante Moacyr Flores. Por orientação da Proesp foi montado edital e divulgado na página da FURG, como segue: 20/12/2010 - 514 acessos ICHI/FURG abre vaga para professor visitante O Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI da Universidade Federal do Rio Grande – FURG abriu seleção pública para professor visitante, para atuar nos cursos de História Licenciatura e História Bacharelado. O selecionado também deverá atuar na elaboração da proposta de Programa de Pós-graduação em História. As inscrições já estão abertas e vão até 22 de dezembro. A titulação mínima é doutorado e o regime, de dedicação exclusiva, 40 horas, com duração do contrato de 12 meses, prorrogáveis por mais 12. A seleção será em processo simplificado, compreendendo análise de currículo (eliminatório) e da proposta de trabalho. Os pré-requisitos, documentação necessária e outras informações podem ser obtidas no edital. Como não houve inscritos, o prazo foi prorrogado até 31 de janeiro de 2011. Nesta etapa da prorrogação, uma candidata inscreveu-se: Maria Renata da Cruz Duran. A referida candidata atende as exigências do edital e a área de História indica a mesma para contratação como professora visitante. Conclusão: Pelo exposto, indico o nome da candidata Maria Renata da Cruz Duran para contratação como professora visitante na área de História da FURG. Foi aprovada a Indicação 002/2011 que trata da Seleção de professor substituto na área de Biblioteconomia, conforme relatório a seguir: Em 17 de novembro de 2010, encaminhei processo de abertura de seleção de professor substituto, área de Biblioteconomia, em função da prorrogação do afastamento da professora Gisele Dziekaniak (ata 19/2010 – ICHI). O mesmo teve parecer favorável da Prograd em 24 de novembro de 2010. A seleção ocorreu em 18 de janeiro de 2011 e não apresentou irregularidades que impeçam sua aprovação. Foram aprovadas Dóris Fraga Vargas (6,35) e Cíntia Kath Blank (6,01), em 1º e 2º lugar, respectivamente. Conclusão: Pelo exposto, ficam aprovadas as candidatas Dóris Fraga Vargas (6,35) e Cíntia Kath Blank (6,01), em 1º e 2º lugar, respectivamente, no processo de seleção de professor substituto e indicamos, para contratação Dóris Fraga Vargas. Foi apresentada aos presentes a Indicação 003/2011 que trata de aplicação de regime disciplinar

conforme foi relatado pela Diretora do ICHI: Recebi, para análise e parecer, em 20/12/2010, o processo 23116.007186/2010-14, tendo por interessada a professora Carmem Gessilda Burgert Schiavon. O referido processo solicitava providências quanto “aos seguintes assuntos: a) plágio na entrega do trabalho de avaliação da disciplina Cultura Afro-Brasileira e b) ameaças proferidas, conforme e-mails em anexo” (p.01 do referido processo), referentes a acadêmica [REDACTED]. Na mesma data, a referida acadêmica protocolou o processo nº 23116.007170/2010-01, solicitando o “direito de reavaliação do artigo As relações políticas no continente africano, entregue na disciplina de Cultura Afro-Brasileira” (p.1 do referido processo). Conforme prevê o Regimento Geral da FURG, seção II, Do Regime Disciplinar, art. 102 e seguintes, foram instituídas duas comissões de Aplicação do Regime Disciplinar, conforme ordem de serviço nº 001, 002 e 003/2010 do ICHI. A ordem de serviço 001, instituída para verificar o conteúdo das ameaças proferidas, segundo e-mails recebidos pela docente, foi constituída pelo professor Daniel Prado, pelo acadêmico Rodrigo de Assis Brasil Valentini e pela técnica administrativa em educação Ieda Maria Monte. A ordem de serviço 002, instituída para verificar o plágio no trabalho acadêmico da aluna em questão, foi constituída pelo professor Artur Henrique Franco Barcelos, pelo acadêmico Daniel de Oliveira Mesquita e pela técnica administrativa em educação Cristiane Bulloza Trigo. A mesma comissão recebeu ainda a designação (ordem de serviço nº 003) para proceder a reavaliação do artigo da discente [REDACTED], conforme solicitado em seu processo. As comissões foram instauradas em 29 de dezembro de 2010 e tinham, conforme prevê o regimento, 30 dias para realização de suas atividades. Em 20 de janeiro de 2011 as comissões encerraram suas atividades e enviaram seus relatórios para submissão ao Conselho do ICHI. Professora e aluna foram ouvidas pelas comissões. No que tange ao conteúdo dos e-mails: “A Comissão Disciplinar, após ouvir os relatos de ambas as partes, analisar os e-mails e as atas lavradas das reuniões, qualificou como intimidadores os referidos correios eletrônicos dirigidos contra a professora Carmem Gessilda Burkert Schiavon (com teor contra esta professora de exercer preconceito racial e intelectual contra a referida aluna), além destes terem sido enviados pela acadêmica [REDACTED] ao e-mail da turma, portanto publicizando-os. O fato em questão teve como resultante o envio de e-mails à professora Carmem Gessilda Burkert Schiavon, por parte de alunos da turma, de mensagens de solidariedade a esta docente. A Comissão Disciplinar não detectou nada que desabonasse a conduta da discente e novamente reitera o conteúdo dos e-mails como intimidatórios. Com base na Seção II do Regime Disciplinar do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande, Art. 102, a Comissão Disciplinar recomenda a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à discente [REDACTED], matrícula [REDACTED]; No que tange ao plágio do trabalho entregue pela acadêmica: como o trabalho foi realizado em dupla, a situação envolvia também o acadêmico [REDACTED], por isso seu nome é citado na recomendação da comissão. Diante da análise do material entregue pela docente em questão e das declarações realizadas pelos acadêmicos (constantes no processo) e considerando os seguintes conceitos: Plágio: Apresentar como seu trabalho intelectual de outrem (Mini- Dicionário Aurélio, Ed. Nova Fronteira, 11ª Edição); Paráfrase: Desenvolvimento de um texto sem alteração das idéias originais. (Mini- Dicionário Aurélio, Ed. Nova Fronteira, 11ª Edição) e levando em consideração que: a) Plágio configura o crime de violação dos direitos do autor, tipificado no artigo 184 do Código Penal; e que a Lei de Direitos autorais (9.610/1998) determina em seu artigo 33 que “Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor. Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente.”, (<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9610.htm>); b) a Acadêmica já havia sido reprovada em disciplina anterior por motivo semelhante, o que demonstra que a mesma tinha conhecimento de que não é permitido redigir um trabalho acadêmico utilizando na redação trechos de trabalhos alheios seja de forma total, parcial ou através de paráfrases; c) que o artigo em questão não apresenta as idéias dos autores utilizados na bibliografia através do cumprimento das regras da ABNT, mormente no que toca as citações bibliográficas; d) que foram ouvidos os acadêmicos [REDACTED] e [REDACTED] para os devidos esclarecimentos, conforme Termos de Declaração anexados ao processo a Comissão concluiu que: O Artigo “África: as construções de um continente devastado pela sociabilidade política e interna”, de autoria de [REDACTED], apresenta diversos trechos em que foram realizadas apropriações

indevidas de produção intelectual alheia, através da reprodução de parágrafos integrais ou de paráfrases. Diante do exposto, a Comissão mantém a nota atribuída pela Profa. Carmen Gessilda Burkert Schiavon e recomenda, com base no CAPÍTULO XV do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DO SEGMENTO DISCENTE Seção II, que trata Do Regime Disciplinar, em seu artigo 102, uma ADVERTÊNCIA aos acadêmicos [REDACTED] a ser definida pela Direção do Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI. Este Parecer contempla as conclusões da Comissão para a Revisão de Artigo solicitada pela acadêmica [REDACTED], Processo nº 23116.007186/2010-01; e para o pedido de Providências feito pela Profa. Carmen Gessilda Buegert Schiavon no Processo nº 23116.007186/2010-14”. CONCLUSÃO: Pelo exposto, considerando o esmeroso e qualificado trabalho conduzido pelas comissões, indico: 1) a aplicação de ADVERTÊNCIA aos acadêmicos [REDACTED] por plágio no trabalho “África: as construções de um continente devastado pela sociabilidade política e interna”; 2) a aplicação de ADVERTÊNCIA a acadêmica [REDACTED] pelo caráter intimidatório dos e-mails enviados à professora Carmem Schiavon. O referido assunto foi amplamente discutido pelos membros do Conselho, especificando que a questão do plágio é prática recorrente entre os acadêmicos, que foi dada amplo direito de defesa aos envolvidos onde ficou constatado que os mesmos tinham ciência dos requisitos para a produção de artigos e trabalhos científicos. Por outro lado, ficou claro que a decisão das Comissões foi tomada levando em consideração o caráter especificamente técnico das questões. Foi aventada a possibilidade de aplicar REPREENSÃO aos acadêmicos, acima da punição proposta pelas Comissões pelo caráter intimidatório dos e-mails recebidos pela docente, mas, no entanto, pela dificuldade de interpretação do próprio RGU da Universidade, ficou comprovada a impossibilidade da aplicação da mesma. O Conselho manifestou seu total apoio a decisão corajosa da docente Carmem Gessilda Burkert Schiavon em levar adiante o processo contra os discentes e aprovou por unanimidade a indicação de Advertência e a decisão será encaminhada a Divisão de Registro Acadêmico para constar no Histórico Escolar dos discentes. Foi aprovada a Indicação 004/2011 que trata da alteração curricular dos cursos de História, conforme documento explicitando a necessidade de alguns complementos que não foram percebidos quando da aprovação da alteração curricular dos cursos de História, ocorrida em dezembro. Tratava-se ainda, de acertar equívocos de deliberações anteriores que trataram sobre o mesmo tema. Em conversa com a Diretora de Apoio Pedagógico, Cristina Zardo, ficou acertado que esses ajustes deveriam ser encaminhados como processo para complementar a deliberação 153/2010 – COEPEA. A área de História foi consultada (por e-mail) e todos foram favoráveis às alterações. Os membros do Conselho aprovaram a alteração curricular nos cursos de História, conforme Anexo I. Os membros do Conselho aprovaram a Indicação 005/2011 que trata da Homologação e Divulgação do Cronograma do Concurso da área de Sociologia, cuja vaga foi aberta pela transferência do docente Hélio Couto Alves, ficando a banca constituída pela Profa. Dra. Máira Baumgarten Correa (presidente) e pelos membros Prof. Dr. Helio Couto Alves e Profa. Cassiane de Freitas Paixão, conforme Anexo II. Foi apresentada pela Vice-Diretora a Indicação 006/2011 com a solicitação de criação e oferta de disciplinas para o Curso de Licenciatura em Ciências e Matemática, modalidade Educação à Distância, conforme relatório a seguir: Recebi, em 10 de dezembro de 2010, o memorando IMEF No. 206, encaminhado pela professora Denise Maria Varella Martinez, Diretora do Instituto de Matemática, Estatística e Física, solicitando a criação e/ou oferta das disciplinas Elementos Sociológicos de Educação, Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem, conforme constam no projeto pedagógico do curso de graduação a distância de Licenciatura em Ciências e Matemática. Consta em anexo o Projeto pedagógico do referido curso. Pelo exposto, foi proposta: a) Oferecer, para o curso de Licenciatura em Ciências e Matemática, as disciplinas abaixo, com a seguinte caracterização: Disciplina: Elementos Sociológicos de Educação. Oferta: semestral. Caráter: Obrigatória. Carga horária: 30h/a. Créditos: 02. Sistema de avaliação: I. Ementa: A visão da educação nas teorias sociológicas da educação, reprodutivistas, críticas, sociologia política da educação, ideologia, cultura e educação, sociologia da Educação no Brasil. Os desafios da educação ante a cidadania, democracia, participação, trabalho e mercado. Análise da relação entre ideologia e conhecimento, cultura e movimentos sociais. Disciplina: Psicologia da Educação. Oferta: semestral. Caráter:

Obrigatória. Carga horária: 60h/a. Créditos: 04. Sistema de avaliação: II. Ementa: Conceito, evolução e área de atuação da Psicologia Escolar. História da psicologia escolar no Brasil. A relação entre psicologia, escola e sociedade. Evolução histórica dos modelos e práticas educacionais. Teorias psicológicas e suas implicações na educação. Multidisciplinaridade e ética no contexto escolar. Problemas escolares presentes no contexto atual. Disciplina: Teorias da Aprendizagem. Oferta: semestral. Caráter: Obrigatória. Carga horária: 60h/a. Créditos: 04. Sistema de avaliação: II. Ementa: concepção de aprendizagem e prática pedagógica. Teorias de aprendizagem (seus pressupostos e suas relações pedagógicas). Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. Os diferentes tipos de inteligência, a influência da motivação no aprendiz. Relação professor-aluno na aprendizagem. Os mecanismos envolvidos na aprendizagem: cognitivos, afetivos-emocionais, sociais e culturais. Tópicos específicos opcionais. Os membros do Conselho do ICHI aprovaram por unanimidade a Indicação 006/2011. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Senhora Diretora e por mim Nelson Pereira Theodosio, secretário.

Prof^a. Dr^a. Adriana Kivanski de Senna
Diretora do ICHI

MSc. Nelson Pereira Theodosio
Secretário